PROJETO DE LEI Nº 1.287, DE 16 DE FEVEREIRO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R$ 165.206,73 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e seis reais, setenta e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022), cria o Projeto/**1052 – CV PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS,** distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 165.206,73

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0007.1052 – CV para Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas.
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 165.206,73
F.R.: 02 700 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.700, Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.700.

Superávit Financeiro..... R$ 165.206,73

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0007.1052	3.3.90.93	02.700	R$ 165.206,73

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
02.700	R$ 165.206,73	R$ 0,00	R$ 165.206,73

Mirante da Serra – RO, 16 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 968/2023

Mirante da Serra em, 16 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.287/2023, de 16 de fevereiro de 2023, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesa no valor de R$ 165.206,73 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e seis reais e setenta e três centavos), na classificação que a proposição específica.

A abertura deste crédito se faz necessário para adicionar saldo orçamentário no Elemento de Despesa que será criado, para cobrir despesas com indenizações e restituições, cuja finalidade é realizar a devolução dos recursos que foram repassados pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Defesa, através do Convênio SICONV nº 865342/2018, para construção de calçadas em vias pavimentadas e houve sobra de recursos, sendo assim a necessária devolução destes recursos para a regular prestação de contas do referido convênio.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2023

Em, 16 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.
MARTINHO FREIRE DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1.287/2023 de 16 de fevereiro de 2023 que **"*Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências*",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de suplementação orçamentária para suprir as despesas com indenizações e restituições na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que a mesma possa realizar a devolução de recursos do Convênio SINCOV nº 865342/2018, conforme solicitação da referida secretaria, tal devolução se faz necessária para que o município realize a regular prestação de contas do referido convênio.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal